



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. MANOEL ANTÔNIO RIOS MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma SR. MANOEL ANTÔNIO RIOS MACHADO, uma área de terra medindo 138,96 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Eli Francisco dos Santos*
- AO SUL: com Lúcio Sergio R. Machado*
- AO LESTE: com Cenira Vante Azeredo*
- AO OESTE: com a rua Inácio R. da Silva*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. MANOEL ANTÔNIO RIOS MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

*ZILDO SIPPEL,
PREFEITO MUNICIPAL*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis. do livro respec.